CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 17

de 25 de fevereiro de 2013

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA

Art. 1°..

Fica prorrogada a suspensão do gozo de férias e licença-prêmio pelos servidores públicos Municipais, nos termos do Decreto Municipal de n° 002/2013, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1° de março de 2013.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em